

Art. 3º. Os infratores que descumprirem o disposto no art. 1º desta Portaria ficam sujeitos às penas do artigo 347 do Código Eleitoral, consistente na detenção de três meses a um ano e pagamento de dez a vinte dias multa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul. Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional Eleitoral, ao Ministério Público Eleitoral, aos Comandantes da Polícia Militar e aos Delegados de Polícia Civil desta Zona Eleitoral, bem como às autoridades constituídas em território estrangeiro para que colaborem com a fiscalização da presente, em benefício da ordem pública, especialmente considerada a conturbação dos territórios e o acirramento da disputa eleitoral. Publique-se. Cumpra-se Sete Quedas, 26 de setembro de 2012.

(a.) Maurício Cleber Miglioranzi Santos
Juiz Eleitoral

EDITAIS

EDITAL N.º 62/2012

O Exmo Sr Dr. MAURÍCIO CLEBER MIGLIORANZI SANTOS, Juiz(a) da 46ª Zona Eleitoral, SETE QUEDAS/MS em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, foram nomeados os eleitores abaixo relacionados com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2012 primeiro e segundo turno, se houver.

EDUARDO ANTONIO SGUAREZI GABRIEL	018487791937	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
HELIO MARTOS CARRIS	002171901929	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
RAFAELA DALL AQUA	019110201902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
VANDA HELENA BEVILAQUA DE OLIVEIRA	006134741929	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ANTONIO FREIRE DA SILVA	003509511961	AUXILIAR DE TRANSPORTE
EMERSON COSMO DOS SANTOS	014528971953	AUXILIAR DE TRANSPORTE
PEDRO DOS SANTOS	017510661902	AUXILIAR DE TRANSPORTE
ROGER TADEU KRAJEVSKI	007839961902	AUXILIAR DE TRANSPORTE
VALMIR THOME	015104971945	AUXILIAR DE TRANSPORTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 046ª Zona Eleitoral SETE QUEDAS/MS, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 46ª Zona. Eu MAURÍCIO CLEBER MIGLIORANZI SANTOS Juiz da 46ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino. SETE QUEDAS, 25 de setembro de 2012

EDITAL N.º 63/2012 - CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SUPLENTE DE MESÁRIOS DE SETE QUEDAS E PARANHOS

O Exmo. Sr. Doutor Maurício Cleber Miglioranzi Santos, Juiz da 46ª Zona Eleitoral de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais etc,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, ais Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos e a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados foram nomeados como SUPLENTE nas ELEIÇÕES GERAIS 2012.

Município: 98132- SETE QUEDAS

NOME	TÍTULO ELEITORAL	FUNÇÃO
ADRIANA BUFALLO DA COSTA	012515901961	SUPLENTE DE MESÁRIO
ELAINE CASAL BEZERRA	211418821961	SUPLENTE DE MESÁRIO
MARIA DE LOURDES ALMEIDA	014606761937	SUPLENTE DE MESÁRIO
SUZANI BORGES	017285551902	SUPLENTE DE MESÁRIO
LUCIANA PIROLI MAIA	018365671910	SUPLENTE DE MESÁRIO